

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6961 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA DETRAN SEI Nº 6607 DE 06 DE MAIO DE 2024 QUE REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA DIRETORIA GERAL DAS ATIVIDADES DE DESMONTAGEM, CORREGEDORIA E POLICIAIS CIVIS/MILITARES CEDIDOS EM OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO NAS EMPRESAS DO RAMO DE DESMONTAGEM, NOS MOLDES DA PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6295/2022, ALTERADA PELA PORTARIA DETRANRJ Nº 6443/2023.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o dever que este Departamento Estadual de Trânsito tem de realizar ações de fiscalização nas empresas do ramo de desmontagem de veículos, conforme preceitos das normativas vigentes;
- a Resolução Contran nº 611, de 24 de maio de 2016, que Regula a Lei Federal nº 12.977/2014;
- o disposto no Decreto Estadual nº 48.642, de 21 de agosto de 2023, que “Estabelece procedimentos de fiscalização das empresas de desmontagem de veículos automotores no estado do Rio de Janeiro”;
- o disposto na Portaria DETRAN nº 6.607 de 06 de maio de 2024.
- o que consta no processo nº SEI-150066/002703/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria altera Portaria DETRAN nº 6607 de 06 de maio de 2024, que regulamenta a participação de servidores nas operações de fiscalização nas empresas do ramo de desmontagem de veículos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Portaria DETRAN nº 6607, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º -...

§ 4º - Atendido o disposto no caput deste artigo será permitida também a participação servidores lotados no Serviço de Vistoria da Diretoria Geral de Registro de Veículos, que exercem a função de licenciador, nas operações de fiscalização realizadas em empresas atuantes no ramo de desmontagem de veículos, com o objetivo específico de proceder à correta identificação das sucatas e de seus agregados encontrados nos estabelecimentos fiscalizados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ